

# TÍTULO EXECUTIVO EXTRAJUDICIAL

## CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO

---

JUNTADA EM AUDIÊNCIA DE DOCUMENTOS NOVOS — FALTA DE AUDIÊNCIA DA PARTE -  
CERCEAMENTO DE DEFESA

### RESUMO

- ... O Excelso Pretório, a respeito do assunto, proclamou: "Saneado o processo, deferindo-se provas a serem produzidas, não pode o juiz antecipar o julgamento da lide, mas sim designar a audiência de instrução e julgamento" (RTJ, 76/305). - Aqui, a hipótese é mais complexa, haja vista não só as provas terem sido deferidas, mas o próprio ato instrutório iniciado, carecendo, portanto, ser concluído. Ac. de 23-10-1990 Jurisprudência Catarinense - 3º e 4º Trim. de 1990 - Nº LXVII - Pág. 190. EMFOR 523

### EMENTA

Interrompida a audiência de instrução e julgamento para manifestação das partes acerca de documentos novos entranhados no processo, incabível é o antecipado julgamento, porque incorrentes as hipóteses do art. 330, I e II, do CPC, há pressupostos de que o deslinde do mérito exige prova oral.

### NOTA DA REDAÇÃO

RTJ